



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

LEI Nº 802/09
DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei Municipal nº 551/05, de 28 de junho de 2005 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 - Lei Municipal nº 719/08, de 30 de junho de 2008, as seguintes atividades e projetos incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para as referidas atividades e projetos governamentais são as constantes dos Quadros do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009 - Lei Municipal nº 755/08 - de 15 de dezembro de 2008, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
02		PODER EXECUTIVO
02.04		SEC. SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO
02.04.02		Fundo Municipal de Saúde – Rec. Transf.de Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

10.301.0003.2.051	MANUT. DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
(...) 3.3.90.11.00	F.05 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
(...) 3.3.90.39.00	F.05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
10.301.0003.2.051	MANUT. DE PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(...) 4.4.90.51.00	F.05 Obras e Instalações	10.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	46.500,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, e **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.700.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.760.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1.762.00.00 - Transferências Do Estado	
1.762.01.00 – Secretaria Estadual da Saúde (Renova Saúde).....	R\$ 10.500,00
TOTAL DO EXCESSO.....	R\$ 10.500,00

(+)	ANULAÇÕES	R\$ (Reals)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01	Fundo Munic. de Saúde – Rec. De Impostos	
10.301.0003.2.051	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
(570) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
(580) 3.1.90.16.99	F.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	36.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se apenas de realocação de recursos de um programa para outro, e despesas com recursos oriundos de convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de setembro de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças